



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo e dá outras providencias da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, a servidora efetiva, **JUCIMARA BARROS RODRIGUES** matrícula 141, admissão em 03/07/2018, Nível V passa para Classe “B”.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 18/07/2023.
Número da edição: 3384

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2023. “Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo e dá outras providencias da Câmara Municipal de Amambai”.

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo e dá outras providencias da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, a servidora efetiva, **JUCIMARA BARROS RODRIGUES** matrícula 141, admissão em 03/07/2018, Nível V passa para Classe “**B**”.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN